



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DURANTE OPERAÇÃO VERÃO IGUAPE LIMPA 2025/2026, ENVOLVENDO VARREDURA MANUAL, COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA CONTEMPLA, AINDA, LOTE ESPECÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO VERÃO IGUAPE LIMPA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Durante o período de verão (dezembro a fevereiro), o Município de Iguape registra aumento expressivo na população flutuante em razão das férias escolares, festividades de final e início de ano, eventos culturais e ampliação das atividades turísticas. Essa variação provoca:

- Aumento significativo do volume de resíduos sólidos em praias, orlas, vias públicas e áreas de eventos;
- Sobrecarga na equipe própria e no contrato regular de limpeza urbana;
- Necessidade de reforço operacional contínuo, inclusive em turnos noturnos;
- Risco à saúde pública, à imagem turística e à organização do espaço urbano caso não haja reforço emergencial.

A Administração Pública não possui corpo técnico e logístico suficiente para absorver essa demanda sazonal. Portanto, é necessária a contratação complementar, temporária e por demanda, garantindo a manutenção da limpeza urbana e a

Av Adhemar de Barros, 1070, Porto do Ribeira, CEP 11920-000, Iguape/SP. Tel 13 3848 6810, ramal 6829
e-mail: sustentavel@iguape.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



preservação do ambiente durante toda a Operação Verão.

Além da demanda contínua de reforço operacional ao longo da temporada de verão, identifica-se a ocorrência de picos excepcionais de geração de resíduos sólidos urbanos, especialmente resíduos recicláveis, tais como garrafas de vidro, latinhas, copos plásticos, embalagens diversas, garrafas de água e materiais similares, em datas específicas, notadamente no dia 24 e 31 de dezembro.

Tal cenário decorre das festividades de Natal e Réveillon, da concentração massiva de público e da realização simultânea de eventos em áreas centrais, orlas, corredores turísticos e espaços públicos de grande circulação.

Nessas ocasiões, o volume de resíduos recicláveis gerados ultrapassa de forma significativa a capacidade operacional ordinária e mesmo o reforço diário previsto na Operação Verão Iguape Limpa, exigindo ação concentrada, pontual e extraordinária, com mobilização específica de equipes voltadas à coleta seletiva, triagem inicial e destinação adequada para fins de reciclagem.

2. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituídas, com CNAE compatível com serviços de limpeza urbana;
- Fornecer mão de obra treinada, uniformizada e equipada com EPIs conforme normas de segurança;
- Disponibilidade de supervisão presencial, quando exigido;
- Capacidade de executar serviços de varrição, ensacamento, coleta manual e apoio à logística operacional;
- Disponibilizar veículos leves, carrinhos coletores, caixas estacionárias e demais equipamentos, conforme demanda;
- Apresentar atestados de capacidade técnica em conformidade com a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



- Atuar em turnos de 8 horas, em regime diurno e noturno;
- Estar apta a iniciar imediatamente após convocação.

3. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO

A distribuição dos turnos seguirá os seguintes parâmetros:

1. **Ordem de inscrição** dos credenciados no sistema oficial da Prefeitura (1DOC);
2. **Disponibilidade imediata** da equipe e dos recursos operacionais necessários;
3. **Experiência comprovada** em serviços públicos de limpeza urbana.

Disposições adicionais:

- O credenciamento não gera obrigação de contratação, nos termos do artigo 4º do pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, sendo a contratação efetuada de acordo com a necessidade da administração;
- A execução será acompanhada por fiscalização presencial e controle por indicadores de desempenho;
- As convocações para prestação dos serviços serão realizadas por meio eletrônico, utilizando os canais de comunicação previamente cadastrados (e-mail e/ou aplicativo de mensagens, como WhatsApp);
- O prazo para resposta será de até 2 (duas) horas após o envio da convocação;
- O não atendimento poderá implicar em redistribuição do serviço e, em caso de recorrência, descredenciamento da empresa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOCUMENTOS SUPORTE

A estimativa foi baseada nos registros operacionais de anos anteriores, projeção de público e análise das áreas críticas:

- Quantidade estimada: 830 turnos de 8 horas cada;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



- Abrangência: setores geográficos delimitados pela Secretaria;
- Turnos diários: 20.

Documentos de suporte anexados ao processo:

- Mapas setoriais (bairros);
- Planilhas de distribuição estimada de turnos;

Observação: A estimativa poderá ser ajustada conforme necessidade real, para mais ou para menos.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas, conclui-se:

Optou-se pela contratação por **credenciamento público**, permitindo:

- I. Agilidade no processo de contratação, via credenciamento;
- II. Flexibilidade na convocação conforme necessidade;
- III. Distribuição organizada de equipes conforme planejamento da Prefeitura, sendo que, cada empresa credenciada poderá atuar em apenas um dos **setores geográficos**, definidos previamente, conforme mapeamento anexo. A Administração Pública será responsável por **atribuir os setores e turnos**, conforme critérios técnicos e disponibilidade.
- IV. A contratação por credenciamento se ampara no disposto no §2º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação **simultânea e não excludente**. Adota-se, ainda, nos termos do parágrafo único do art. 79 da mesma lei, a **distribuição da demanda limitada a até 250 turnos por empresa**, podendo haver redistribuição dos turnos não alocados entre os demais credenciados habilitados.

A criação de lote específico voltado à coleta seletiva e reciclagem nos dias 24 e 31 de dezembro justifica-se pela natureza diferenciada dos resíduos gerados nessa data, predominantemente recicláveis, e pela necessidade de adoção de estratégia ambientalmente adequada para sua gestão.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



A separação desses resíduos na origem e sua destinação à reciclagem contribuem para a redução do volume encaminhado à disposição final, para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e para o fortalecimento das cadeias locais de reciclagem.

A adoção do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação por demanda, de forma não exclusiva e simultânea, garantindo flexibilidade operacional e mitigação de riscos jurídicos, sobretudo quanto à vedação de contratação direta de mão de obra.

A exigência de utilização prioritária de catadores de materiais recicláveis e de pessoas inscritas no CadÚnico confere função social à contratação pública, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da legalidade, uma vez que a responsabilidade trabalhista e operacional permanece integralmente sob a gestão da empresa ou cooperativa contratada.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS TURNOS

- a. Os **830 turnos** serão distribuídos entre os **setores** delimitados pela Prefeitura;
- b. O credenciamento será **único e válido para os todos setores**, sendo a escolha da alocação de responsabilidade da Prefeitura, conforme planejamento operacional e logístico.
- c. Serão contratadas de forma simultânea as empresas credenciadas até dia 18/02/2026, ressalvada as necessidades dos serviços;
- d. Cada empresa credenciada poderá executar **até 250 (duzentos e cinquenta) turnos de trabalho**, respeitada a distribuição equitativa entre os credenciados e a demanda efetiva da Administração, observada a seguinte organização:
Lote 01 – Operação Verão: até 250 (duzentos e cinquenta) turnos, destinados às atividades contínuas de limpeza urbana durante a Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Lote 02 – Coleta Seletiva: até **30 (trinta) turnos**, destinados à execução de serviço extraordinário de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas festividades de Natal e Réveillon;

- e. Os turnos poderão ser redistribuídos entre as empresas habilitadas, caso não haja número suficiente de credenciados;
- f. A base legal está no §2º do art. 78 e parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Execução direta com equipe própria: este quesito mostrou-se inviável por limitação de recursos humanos e logísticos e outra forma de contratação é desnecessária em função da sazonalidade do evento;
- Contratação via licitação convencional: inadequada para atender ao caráter dos serviço excepcional e à necessidade de múltiplas frentes simultâneas.
- Credenciamento público: modelo mais adequado, com flexibilidade e economicidade. A análise econômica e técnica, com base nas referências de preço públicos, favorece o modelo de credenciamento por grupos de serviço, com composições de custo claras e objetivas, proporcionando melhor controle e economicidade.

Como alternativa para atendimento da demanda excepcional dos dias 24 e 31 de dezembro, avaliou-se a contratação direta de mão de obra eventual ou pagamento de diárias a pessoas físicas, hipótese descartada por gerar risco de vínculo trabalhista e afronta aos princípios da legalidade e da segregação de funções.

Analizou-se, ainda, a ampliação do contrato regular de limpeza urbana, solução inviável diante do caráter pontual, sazonal e concentrado da demanda.

Diante disso, concluiu-se pela criação de lote específico dentro do procedimento de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



credenciamento, a ser executado exclusivamente nos dias 24 e 31/12/2025, com contratação de empresa ou cooperativa responsável pela execução integral do serviço, inclusive pela gestão da mão de obra, mitigando riscos jurídicos e operacionais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada consiste na **realização de procedimento de CREDENCIAMENTO**, nos termos do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, com a finalidade de **formar banco de empresas previamente habilitadas**, aptas à execução dos serviços conforme a demanda do Município, no período de **19 de dezembro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026**.

O credenciamento permitirá a **contratação simultânea de múltiplos prestadores**, desde que atendidos os requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no edital, garantindo **isonomia, ampla participação, economicidade, flexibilidade operacional e continuidade dos serviços**, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada, descentralizada e sob demanda**, mediante a emissão de **Ordens de Serviço**, nas quais constarão, no mínimo:

- Localidades de atuação;
- Turnos e horários de execução;
- Quantitativos estimados;
- Requisitos técnicos específicos, conforme a natureza do serviço demandado.

Todos os serviços executados serão objeto de **fiscalização técnica do Município**, com acompanhamento permanente, incluindo **medições sistemáticas, relatórios fotográficos e atesto de conformidade**, constituindo condição indispensável para o pagamento, em conformidade com os art. **117 e 140** da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será estruturada de forma **parcelada**, nos termos do **art. 47 da Lei nº 14.133/2021**, considerando critérios técnicos, territoriais e operacionais, da seguinte



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



forma:

- Por setor geográfico;
- Por turnos de trabalho, fixados em **20 (vinte) turnos por dia**, com duração de **8 (oito) horas cada**;
- Com início das execuções previsto para **20/12/2025**, respeitado o período de vigência do credenciamento;
- Por empresa credenciada, conforme planejamento operacional e demanda efetiva dos serviços, assegurada a isonomia entre os credenciados.

As empresas credenciadas e posteriormente contratadas serão **integralmente responsáveis** pelo fornecimento de todos os **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, bem como pela **logística de deslocamento, alimentação dos trabalhadores e pela observância das normas de segurança e saúde do trabalho**, atendendo à legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e ocupacional vigente.

O modelo de **credenciamento** mostra-se o mais adequado ao atendimento do interesse público, por conferir **agilidade administrativa, flexibilidade na contratação, mitigação de riscos de descontinuidade e capacidade de resposta imediata às demandas intensificadas no período**, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

De forma complementar à Operação Verão Iguape Limpa, a Administração Pública propõe a criação de **LOTE 02 – COLETA SELETIVA E RECICLAGEM**, no âmbito do procedimento de credenciamento, destinado à execução de serviço extraordinário de coleta seletiva de resíduos recicláveis nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

O referido lote compreenderá a execução de 30 (trinta) turnos de trabalho, com duração de 8 (oito) horas cada, a serem realizados exclusivamente nos dias 24/12 e 31/12/2025, em áreas previamente delimitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com foco na coleta de resíduos recicláveis gerados durante as festividades de Natal e Réveillon.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



O **Lote 02 possui caráter ambiental e social**, devendo a empresa ou cooperativa contratada empregar prioritariamente catadores de materiais recicláveis e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, promovendo a inclusão socioprodutiva, a geração de renda e a ampliação da taxa de reciclagem no Município, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor apresentada possui **caráter preliminar e referencial**, destinando-se a subsidiar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e do **Termo de Referência**, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não representando, em nenhuma hipótese, valor definitivo ou obrigação de contratação integral.

Para a formação do valor unitário estimado, a Administração adotou metodologia compatível com a legislação vigente, **considerando múltiplas fontes de pesquisa**, de modo a assegurar razoabilidade, aderência ao mercado e transparência do processo. Foram utilizados, de forma combinada:

- **Duas cotações obtidas junto a empresas do setor**, com atuação compatível com o objeto da contratação;
- **Valor de referência identificado no portal nacional de contratações públicas (pncp)**, relativo a contratação de objeto similar;
- **Análises técnicas internas, com base em composições de custos municipais**, contemplando mão de obra, equipamentos, insumos e demais custos operacionais necessários à execução dos serviços.

O valor unitário estimado de **R\$ 173,57 (cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** por turno decorre da média aritmética entre as duas cotações de mercado e o valor de referência extraído do PNCP, refletindo parâmetro compatível com os preços praticados no mercado regional.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



A **quantidade estimada de 830 (oitocentos e trinta) turnos** foi definida com base no levantamento técnico da demanda, considerando o período de execução da Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026 e a capacidade operacional necessária para atendimento das áreas estratégicas do Município.

Em razão disso, o valor total estimado preliminar da contratação corresponde a **R\$ 144.063,10 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e dez centavos)**.

Ressalta-se que a contratação ocorrerá **exclusivamente por demanda**, inexistindo obrigação de utilização integral do quantitativo estimado, e que o valor final da contratação será definitivamente confirmado após a consolidação da pesquisa de preços formal, devidamente anexada aos autos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está parcelada por setor geográfico, permitindo a segmentação técnica e operacional conforme a especialização e equipamentos disponíveis de cada empresa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a manutenção da limpeza urbana durante todo o período da Operação Verão;
- Evitar acúmulo de resíduos e riscos sanitários;
- Preservar o ambiente turístico e urbano de Iguape;
- Assegurar resposta rápida diante da variação diária do fluxo de visitantes.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

- Capacitação da equipe de fiscalização;
- Aprovação e assinatura do TR, ETP e Edital;
- Publicação do chamamento público;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



- Organização dos mapas setoriais e planilhas operacionais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- a. Coleta dos resíduos da limpeza vegetais (a cargo da Secretaria ou empresa contratada de limpeza urbana);

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação de serviços de limpeza urbana, em eventos de grande porte, pode acarretar impactos ambientais como acúmulo de resíduos, formação de chorumes e poluição visual. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Os resíduos recolhidos serão destinados ao Transbordo Municipal, devidamente licenciado, com destinação final adequada pela Prefeitura;
- Recolhimento contínuo durante o evento de todos os pontos de coleta, evitando acúmulos derrames;
- Adoção de medidas preventivas quanto à exposição a chorumes, odores e riscos ambientais, com fiscalização in loco.
- Instalação de pontos estratégicos de descarte comum e de coleta seletiva, sinalizados e identificados, visando a separação adequada dos resíduos, incentivando a participação consciente da população e dos visitantes.

15. CONCLUSÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **contratação por meio de credenciamento é adequada, necessária e juridicamente amparada** para atender às exigências da **Operação de Limpeza de Verão 2025/2026**, considerando a **natureza essencial, sazonal e variável da demanda**, intensificada durante o período de alta temporada, bem como nas



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



festividades de **Natal e Réveillon**.

O modelo de credenciamento mostra-se especialmente apropriado para a execução do **Lote 01 – Operação de Limpeza de Verão**, voltado aos serviços convencionais de limpeza urbana, e do **Lote 02 – Coleta Seletiva**, destinado à coleta seletiva extraordinária de resíduos recicláveis, permitindo à Administração Municipal **flexibilidade operacional, pronta resposta às demandas emergenciais e adequada distribuição dos turnos** entre os prestadores habilitados.

Ressalta-se que a contratação por credenciamento assegura a **ampla participação de empresas e cooperativas**, observa os **princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência e economicidade**, e contribui para a **continuidade e regularidade da prestação do serviço público essencial de limpeza urbana**, com impactos positivos na **saúde pública, salubridade urbana e preservação ambiental**.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a **adequação da forma de contratação**, em conformidade com o **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** e com as necessidades operacionais da **Operação de Limpeza de Verão Iguape Limpa 2025/2026**, abrangendo de forma integrada o **Lote 01** e o **Lote 02 – Coleta Seletiva**.

Iguape (SP), 17 de dezembro de 2025.

SELMA XAVIER PONTES

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável